



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

EDITAL - Viagem de Intercâmbio IFMT CNP / UBI (Portugal)

O Diretor Geral do câmpus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de servidores do IFMT para participarem do Intercâmbio de Empreendedorismo e Inovação, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de 01 (um) servidor do câmpus Campo Novo do Parecis, do IFMT, para participar do Intercâmbio de Empreendedorismo.

1.2 O intercâmbio será oferecido e ministrado pela equipe de professores da Universidade da Beira do Interior (UBI), referência internacional na temática de Empreendedorismo e Inovação.

1.3 Este edital tem como objetivo selecionar um servidor para participar do Intercâmbio de Empreendedorismo e Inovação, cujo escopo visa desenvolver habilidades e competências na área para aplicação nas ações no âmbito do IFMT/CNP. O intercâmbio tem por objetivo:

- a. Desenvolver habilidades no servidor para que o câmpus possa atuar como agente impulsionador da inovação, criador de novos produtos/negócios e valorização tecnológica;
- b. Fomentar a competitividade das empresas da chapada do Parecis;
- c. Contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico/social da chapada do Parecis, em especial, na cidade de Campo Novo do Parecis;
- d. Capacitar o servidor com competências empreendedoras, técnicas, práticas, de gestão e marketing;
- e. Fomentar a transferência de conhecimento entre o IFMT, as empresas e para a sociedade em geral;
- f. Potencializar boas práticas de transferência de tecnologia e valorização do conhecimento entre o IFMT e o contexto empresarial;
- g. Reforçar a ligação entre as entidades parceiras, desenvolvendo projetos conjuntos.

2. DO INTERCÂMBIO

2.1 O intercâmbio terá duração de cerca de 01 (uma) semana. Para participar da viagem de intercâmbio, o candidato selecionado deverá encaminhar a Declaração de Compatibilidade de Horário (Anexo II). As despesas de deslocamento, alojamento, alimentação e curso do servidor serão custeadas pelo IFMT, conforme previsão de ajuda de custo e despesas listadas no Anexo III.

2.2 Este intercâmbio sobre Empreendedorismo, visa a promoção dos projetos e a criação de empresas, bem como, a disseminação da tecnologia e conhecimento pelas empresas e pelos vários agentes do meio envolvente. Estima-se que na capacitação tenha potenciais investidores, nomeadamente, empresas, incubadoras, *business angels* e empresas de capital de risco.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As vagas para o Intercâmbio serão dispostas da seguinte maneira: 01 vaga destinada aos servidores lotados no IFMT câmpus Campo Novo do Parecis. O servidor, obrigatoriamente, atender aos requisitos a seguir:

- A. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- B. Ser servidor do quadro efetivo, estando em exercício no IFMT câmpus Campo Novo do Parecis.
- C. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns) e ferramentas digitais de apresentação.
- D. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas para o Intercâmbio e participar das atividades coordenadas pela Universidade da Beira do Interior (UBI).
- E. Ter disponibilidade de horários para participar de capacitações necessárias à realização do intercâmbio.
- F. Estar em efetivo exercício no IFMT câmpus Campo Novo do Parecis, não sendo possível participar deste edital o servidor oficialmente afastado ou em licença, conforme legislação vigente.
- G. Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Horário, após o resultado final.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para realização do curso serão gratuitas e realizadas conforme cronograma, exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/81QPrtN4PVBag7wKA>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir o formulário de pontuação preenchido, bem como os documentos comprobatórios para participação da seleção, conforme especificações do Formulário de Pontuação (Anexo I).

4.3 O formulário de pontuação e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados ao formulário online de inscrição em um único arquivo, no formato PDF, conforme a sequência dos critérios de avaliação.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMT excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

4.6 A documentação original deverá ser mantida sob a guarda do candidato, podendo ser requisitada para fins de comprovação.

4.7 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente ao longo deste processo seletivo.

4.8 O IFMT Campus Campo Novo do Parecis não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

4.9 Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no site institucional do campus (Processos Seletivos > Editais do Campus).

4.10 A inscrição implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Este processo seletivo será conduzido pela Direção Geral e Comissão de Internacionalização do câmpus Campo Novo do Parecis.

5.2 A seleção dos candidatos ocorrerá através da Análise documental e de Títulos, conforme pontuação disposta no Anexo I.

5.3 A análise documental e de Títulos a ser realizada consiste na verificação da equivalência das informações registradas no formulário online com os documentos encaminhados conforme formulário de pontuação (Anexo I).

5.4 A seleção e classificação, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os seguintes critérios:

1. Titulação (Pontuação Máxima 10):
 - a. Especialização;
 - b. Mestrado;
 - c. Doutorado;
2. Experiência Profissional dos últimos 10 anos (Pontuação Máxima 90):
 - a. Tempo de exercício no IFMT Campus Campo Novo do Parecis;
 - b. Tempo de exercício em Gestão, com Função Gratificada (FG, CD ou FCC);
 - c. Coordenação de projetos de Extensão e/ou Pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e Inovação;
 - d. Participação em projetos de Extensão e/ou Pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e Inovação;
 - e. Tempo de Gestão de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT;
 - f. Tempo de Participação em Comissão Técnica de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT;
 - g. Orientação de Empresa Júnior no IFMT;
 - h. Palestra na área de Empreendedorismo;
 - i. Desenvolvimento de material didático ou instrucional na área de Empreendedorismo;
 - j. Capacitações realizadas na área de Empreendedorismo e Inovação;

5.5 Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- A. Tempo de exercício do IFMT câmpus Campo Novo do Parecis;
- B. Tempo de exercício em Gestão, com Função Gratificada (FG, CD ou FCC);
- C. Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.6 As listas de candidatos inscritos, do resultado preliminar e do resultado final deste Processo Seletivo serão publicadas no site institucional do campus (Processos Seletivos > Editais do Campus), de acordo com o cronograma deste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para <dg.cnp@ifmt.edu.br>, na data e horário limites estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.3 O IFMT câmpus Campo Novo do Parecis não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

7.4 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 A Direção Geral, em conjunto com a Comissão de Internacionalização, ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste processo eletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no site institucional do campus (Processos Seletivos > Editais do Campus), de acordo com o cronograma deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Toda comunicação referente a este edital, independentemente de caráter, coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do sítio institucional cnp.ifmt.edu.br, desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, no site do câmpus.

8.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

8.3 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Direção Geral do câmpus, por meio do endereço eletrônico de email <dg.cnp@ifmt.edu.br>, devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital de Seleção de Servidores do IFMT CNP para participar do Intercâmbio (UBI/IFMT)]” e, em seguida, o assunto em questão).

8.5 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo seletivo simplificado e este estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

8.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

9. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	17/08

Prazo para impugnação do Edital	20/08
Prazo para inscrição dos candidatos	22 a 23/08
Divulgação da Lista de inscritos	25/08
Interposição de recurso sobre a lista de inscritos	28/08
Resultado Preliminar	30/08
Prazo para interpor recurso	31/08
Divulgação do Resultado Final	04/09

ANEXO I - Formulário de Pontuação

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória	Pontuação Obtida (Deve ser preenchida pelo candidato)
Formação Acadêmica				
Especialização	2	2	Diploma ou Certificado de Conclusão	
Mestrado	3	3	Diploma ou Certificado de Conclusão	
Doutorado	5	5	Diploma ou Certificado de Conclusão	
Experiência Profissional				
Tempo de exercício no IFMT câmpus Campo Novo do Parecis (a cada 06 meses)	01	20	Certificado ou Declaração emitida em sistema oficial do Governo Federal ou pelo setor de Gestão de Pessoas do Campus.	
Tempo de exercício em Gestão, com Função Gratificada (FG, CD ou FCC) (a cada 06 meses)	01	10	Certificado ou Declaração emitida em sistema oficial do Governo Federal ou pelo setor Gabinete do Campus.	
Coordenação de projetos de Extensão e/ou Pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e	02	16	Certificado ou Declaração da instituição.	

Inovação (a cada projeto)				
Participação em projetos de Extensão e/ou Pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e Inovação	02	10	Certificado ou Declaração da instituição.	
Tempo de Gestão de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT (a cada 06 meses)	01	10	Certificado ou Declaração emitida em sistema oficial do Governo Federal ou pelo setor Gabinete do Campus.	
Tempo de Participação em Comissão Técnica de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT (a cada 06 meses)	01	05	Certificado ou Declaração emitida em sistema oficial do Governo Federal ou pelo setor Gabinete do Campus.	
Tempo de orientação de Empresa Júnior no IFMT (a cada 06 meses)	01	05	Certificado ou Declaração emitida em sistema oficial do Governo Federal ou pelo setor Gabinete do Campus	
Palestra na área de Empreendedorismo	01	05	Certificado ou Declaração	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional na área de Empreendedorismo	01	05	Comprovante, Certificado ou Declaração de publicação.	
Capacitações realizadas na área de Empreendedorismo e Inovação	01	04	Certificado ou Declaração	

Data:	
Assinatura do candidato:	

ANEXO II - Declaração de Compatibilidade de Horário

Eu, _____, servidor(a) do IFMT, com a função de _____, registrado(a) no SIAPE sob o nº _____, lotado no campus _____, e candidato(a) contemplado(a) no Edital de Seleção de Servidores do IFMT para participar de Viagem de Intercâmbio IFMT/UBI, declaro para os devidos fins que as atividades desenvolvidas por mim no âmbito do IFMT não sofrerão quaisquer prejuízos em detrimento da participação do Curso citado acima, cuja participação é de minha responsabilidade.

Por ser verdade, assino a presente.

Campo Novo do Parecis, _____ de _____ de 2023.

(Ass. Servidor)

(Ass. Chefe imediato)

Anexo III - Estimativa de Ajuda de Custo e Despesas

- Passagens 04/11 (ida); 11/11 (retorno): R\$ 7.000,00 (aprox.)
- Hospedagem alojamento UBI (06 diárias) UBI: R\$ 1.200,00 (aprox.)
- Hospedagem no Porto/Hotel: R\$ 300,00 (aprox.)
- Alimentação cantina UBI: R\$ 400,00
- Alimentação Porto: R\$ 250,00
- Translado Porto/Covilhã (ida e volta): R\$ 250,00
- Ajuda de custo (despesas Aeroporto): R\$ 250,00
- Translado (aluguel de ônibus 02 dias de atividades culturais) - visita a Serra da Estrela e Castelos: R\$ 150,00 (aprox.)
- **Total: 9.800,00**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 17/08/2023 09:54:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569895

Código de Autenticação: e68dd49f4c

